Proc. Administrativo 14- 23.630/2026

De: Joseane Z. - SMEC-CULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/09/2026 às 09:15:57

Setores envolvidos:

SMEC-CULT, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, GP-PGM-JEA, GP, SEDUR-CCR, SMF-CONT-C-P

TR Casinhas - Vila do Noel- Departamento de Cultura

Da mesma forma encaminha-se o estudo técnico preliminar para assinatura

Atenciosamente

_

Joseane Zanin

Anexos:
ETP_Casinhas_de_Natal.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inc. I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para futura contratação de empresa prestadora de serviços de locação, compreendendo, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento, desmontagem e retirada de uma Vila Natalina Interativa, composta por quatro casinhas temáticas cenográficas destinadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e educativas para atender o Natal de Estrelas de Francisco Beltrão – 2026, que acontece de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2026.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ambientação temática de qualidade, capaz de valorizar os espaços públicos, fortalecer as tradições culturais e proporcionar um ambiente acolhedor para a população e visitantes durante o período das festividades de fim de ano. As casinhas decorativas constituem elementos de destaque na composição cênica natalina, contribuindo para a criação de cenários interativos e atrativos, favorecendo a realização de atividades culturais, registros fotográficos e a permanência das famílias nos espaços públicos. A decoração temática também incentiva o turismo local, fomenta o comércio e movimenta a economia do município, em razão do aumento do fluxo de visitantes durante o período natalino. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos, que abrangem o fornecimento de estruturas adequadas, montagem com observância das normas de segurança, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, além da desmontagem e retirada ao término das festividades. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar a realização de decoração natalina padronizada, segura e de elevada qualidade, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais, a promoção do lazer, a valorização dos espaços públicos e o desenvolvimento econômico local.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima a ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Registro e/ou Certidão do responsável técnico no CREA;

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

- Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;
- Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- As estruturas deverão ser entregues instaladas, decoradas, mobiliadas, climatizadas, iluminadas e aptas para utilização pelo público (exceto os instrumentos musicais para a casinha da oficina musical encantada, papel e canetas para a confecção das cartas na casinha do correio mágico do Noel, os biscoitos e confeites para a casinha da oficina dos biscoitos, bem como os instrutores, ajudantes e artistas como o papai Noel e segurança de cada casinha).
- A contratação deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas, acessórios, dispositivos de segurança, assistência técnica e demais insumos necessários para perfeita execução dos serviços.
- Por tratar-se de contratação em regime de locação temporária, todas as responsabilidades relativas à fabricação, transporte, instalação, manutenção e desmontagem permanecerão sob responsabilidade da empresa contratada exceto vandalismo, roubo e intempéries.
- A Vila Natalina será composta por 04 (quatro) edificações cenográficas modulares, independentes entre si. Todas deverão apresentar padrão arquitetônico semelhante, diferenciando-se apenas pela temática interna.

A aceitabilidade e posterior classificação da proposta ficarão estritamente condicionadas à aprovação prévia de amostras virtuais, catálogos, prospectos e acervo comprobatório, a serem analisados e validados pelas Equipes Técnicas responsáveis (Departamento Municipal de Cultura, conforme a pertinência do item).
- Todos os outros requisitos estão descritos nas especificações desse mesmo Estudo Técnico Preliminar.

Qualificação financeira:
Comprovação de possuir capital social, devidamente integralizado, no valor mínimo de 10% do total previsto nesta licitação, através de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Balanço Patrimonial (art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. A contratação de empresa prestadora de serviços de locação, compreendendo, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento, desmontagem e retirada de uma Vila Natalina Interativa, composta por quatro casinhas temáticas cenográficas destinadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e educativas para atender o Natal de Estrelas de Francisco Beltrão objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.4. A contratação desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades do Departamento, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do prestador/fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

5.5. Da participação de ME e EPP

5.5.2 Em razão da inviabilidade de parcelamento do objeto nos termos apontados nos itens e no escopo deste ETP, deixamos de aplicar a cota reservada disposta no art. 48, Inc. II, da Lei Complementar 123/2006.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - OBJETO

6.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, compreendendo, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento, desmontagem e retirada de uma Vila Natalina Interativa, composta por quatro casinhas temáticas cenográficas destinadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e educativas para atender, para suprir as necessidades do Departamento de Cultura, durante o período natalino, a ser realizado no prazo de 24 dias, a contar do recebimento das respectivas notas de empenho, entregue e instalados na praça central em local definido pelo mesmo departamento.

6.2 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

7.1 Como forma de dar eficácia ao artigo 5º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 508/2023 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores que o Município executou e valores de profunda pesquisa de mercado, para o período de atendimento de 180 dias.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 508/2023 foi feita para conclusão do Termo de Referência que se constitui em procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7.3 Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da Secretaria, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

7.4 Basicamente o Departamento se baseou no seu quantitativo considerando os locais a serem decorados e iluminados e projeto base anexado ao Termo de Referência.

Item	Especificação	Qtd.	R$ Unit	R$ Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, compreendendo, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento, desmontagem e retirada de uma Vila Natalina Interativa, composta por quatro casinhas temáticas cenográficas destinadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e educativas durante a programação oficial do Natal durante os dias 27/11/2026 á 23/12/2026.	1	R$689.000,00	R$689.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

	As estruturas deverão ser entregues instaladas, decoradas, mobiliadas, climatizadas, iluminadas e aptas para utilização pelo público. A Vila Natalina será composta por 04 (quatro) edificações cenográficas modulares, independentes entre si. Todas deverão apresentar padrão arquitetônico semelhante, diferenciando-se apenas pela temática interna. As quatro unidades serão denominadas: • Oficina dos Biscoitos (Produção de biscoitos natalinos) • Correio Mágico do Noel (Produção de Cartas ao Papai Noel) • Oficina Musical Encantada (Oficina de Música com intuito de despertar interesse musical) • Casa Oficial do Papai Noel (atendimento do Papai Noel ao público em geral). **Todas as casinhas deverão possuir, no mínimo:** - - largura frontal de 5,00 m; - - profundidade de 4,00 m; - - área aproximada de 20,00 m²; - - piso elevado; - - pé-direito interno mínimo de 2,50 m; - - cobertura em duas águas; - - porta principal com largura mínima de 0,90 m; - - janelas compatíveis com o projeto arquitetônico; - - sistema construtivo modular e desmontável; - - acessibilidade; - - iluminação interna em LED; - - climatização por aparelho Split com capacidade mínima de 12.000 BTU/h; - - instalações elétricas completas e em funcionamento; - - mobiliário adequado à finalidade do ambiente; - - decoração temática; - - acabamento interno e externo compatível com a proposta arquitetônica; - - condições de estabilidade e segurança para utilização pelo público. - As casinhas deverão comportar simultaneamente, no mínimo, 08 (oito)			

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

	crianças, 02 (dois) monitores, 02 (dois) auxiliares e circulação adequada. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar as cargas permanentes e acidentais decorrentes da própria edificação, cobertura, revestimentos, mobiliário, equipamentos, instalações, climatização, movimentação dos usuários e ações do vento. Os materiais e acabamentos deverão ser resistentes às condições climáticas, ao uso público, à limpeza frequente e ao período de exposição, permanecendo em condições adequadas de conservação durante toda a locação. As instalações elétricas deverão possuir os dispositivos de proteção necessários, aterramento, circuitos adequadamente dimensionados, tomadas, interruptores e demais componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos. Cada casinha deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) luminárias LED de teto, temperatura de cor aproximada de 3.000 K e nível mínimo de iluminação de 300 lux sobre as mesas destinadas às atividades. A contratada deverá entregar as casinhas instaladas, decoradas, mobiliadas, climatizadas, iluminadas, testadas e prontas para utilização pelo público. **OFICINA DOS BISCOITOS** - A casinha denominada **Oficina dos Biscoitos** será destinada ao desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas relacionadas à produção de biscoitos natalinos. - A ambientação deverá reproduzir uma confeitaria natalina, mantendo a identidade arquitetônica geral da Vila Natalina. **Fachada** A fachada deverá possuir composição cenográfica compatível com a temática, contendo, no mínimo: - letreiro "Oficina dos Biscoitos";			

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

	- 01 guirlanda natalina iluminada, com diâmetro mínimo de 80 cm; - molduras decorativas nas portas e janelas; - floreiras ornamentais; - elementos decorativos relacionados à confeitaria natalina; - biscoitos, doces e demais elementos cenográficos tridimensionais; - árvores e ornamentação natalina; - festões e laços; - iluminação decorativa em LED branco quente; - iluminação arquitetônica compatível com o ambiente. **Ambiente interno** Deverá possuir, no mínimo: - 02 mesas redondas, com capacidade para 04 crianças cada; - 08 cadeiras; - 02 banquetas de apoio para adultos; - bancadas de trabalho; - armários; - prateleiras; - utensílios cenográficos relacionados à confeitaria; - elementos decorativos relacionados a biscoitos, doces e confeitaria natalina. O ambiente deverá apresentar espaço suficiente para a realização das atividades previstas e circulação segura dos usuários. **Itens que NÃO integram o fornecimento da contratada** Não fazem parte do fornecimento da Contratada: - biscoitos destinados ao consumo ou à atividade; - confeitos e demais insumos destinados à produção dos biscoitos; - instrutores e responsáveis pelas atividades, quando atribuídos à Contratante; - equipe de segurança, quando atribuída à Contratante. **CORREIO MÁGICO DO NOEL** A casinha denominada **Correio Mágico do Noel** será destinada à realização de atividades			

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

	relacionadas à elaboração e encaminhamento de cartas ao Papai Noel. A ambientação deverá remeter ao tradicional correio do Polo Norte, mantendo a unidade estética da Vila Natalina. **Fachada** Deverá possuir, no mínimo: - letreiro "Correio Mágico do Noel"; - caixa de correio cenográfica; - guirlanda iluminada; - sacos postais decorativos; - cartas e envelopes cenográficos; - elementos alusivos a selos; - pergaminhos; - placas direcionais relacionadas ao Polo Norte; - relógio decorativo; - floreiras; - árvores de Natal; - lanternas decorativas; - cordões de LED branco quente; - festões e laços; - presentes decorativos. **Ambiente interno** Deverá possuir, no mínimo: - 01 mesa com capacidade para - - 08 crianças; - 08 cadeiras; - 02 banquetas de apoio para adultos; - caixa de correio cenográfica; - cartas e envelopes decorativos; - sacos postais; - elementos alusivos a selos; - mapas do Polo Norte; - relógios; - placas direcionais; - pergaminhos; - demais elementos decorativos compatíveis com a temática. **Itens que NÃO integram o fornecimento da contratada** Não fazem parte do fornecimento da Contratada: - papel destinado à confecção das cartas; - canetas ou outros materiais de escrita destinados às atividades; - instrutores ou responsáveis pelas atividades, quando atribuídos à Contratante; - equipe de segurança, quando atribuída à Contratante.			

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

	OFICINA MUSICAL ENCANTADA A casinha denominada **Oficina Musical Encantada** será destinada ao desenvolvimento de atividades de iniciação e interação musical, com ambientação temática relacionada ao universo da música e do Natal. **Fachada** Deverá possuir, no mínimo: - letreiro "Oficina Musical Encantada"; - guirlanda iluminada; - árvores de Natal; - instrumentos musicais cenográficos; - notas musicais tridimensionais; claves de Sol; - discos decorativos; - caixas musicais cenográficas; - presentes temáticos; - festões; - floreiras; - laços; - cordões de LED branco quente; - iluminação cênica da fachada. **Ambiente interno** Deverá possuir, no mínimo: - banco estofado em formato de U, com dimensões compatíveis com o projeto; - mesa de centro; - estantes ou suportes para instrumentos; - instrumentos musicais cenográficos; - notas musicais tridimensionais; - partituras decorativas; - discos decorativos; - caixas musicais; - demais elementos compatíveis com a temática. **Itens que NÃO integram o fornecimento da contratada** Não fazem parte do fornecimento da Contratada: - instrumentos musicais destinados à realização das oficinas; - instrutores ou responsáveis pelas atividades, quando atribuídos à Contratante; - equipe de segurança, quando atribuída à Contratante.			

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

	CASA OFICIAL DO PAPAI NOEL A casinha denominada **Casa Oficial do Papai Noel** será destinada à interação e atendimento do público pelo Papai Noel, devendo reproduzir cenograficamente uma residência natalina do Polo Norte. **Fachada** Deverá possuir, no mínimo: - letreiro "Casa Oficial do Papai Noel"; - guirlanda iluminada; - relógio cenográfico; - presentes decorativos; - trenó cenográfico; - renas decorativas; - soldadinhos decorativos; - lanternas; - floreiras; - árvores de Natal; - festões; - laços; - cordões de LED branco quente; iluminação arquitetônica; - elementos decorativos relacionados ao Polo Norte. **Ambiente interno** Deverá possuir, no mínimo: - poltrona destinada ao Papai Noel, adequada ao uso contínuo; - lareira cenográfica; - presentes decorativos; - trenó decorativo; - baú cenográfico; - almofadas; - livros decorativos; - relógio cenográfico; - velas decorativas; - renas decorativas; - soldadinhos decorativos; - elementos cenográficos relacionados ao escritório e à residência do Papai Noel. **Itens que NÃO integram o fornecimento da contratada** Não fazem parte do fornecimento da Contratada: - disponibilização do Papai Noel; - equipe de apoio artístico, quando atribuída à Contratante; - equipe de segurança, quando atribuída à Contratante.			

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

7.5 Valor máximo estimado da licitação R$689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OU GRUPO)

8.2 Não se mostra viável o parcelamento do objeto, sendo necessário que o critério de julgamento das propostas seja por grupo de itens, tendo em vista que apresentam características similares, além da necessidade de serem prestados/fornecidos pela mesma empresa, sendo que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades. Assim, demonstra-se que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

9.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

9.3 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução nele descrita mostra-se técnica, econômica e fundamentadamente viável e necessária.

Francisco Beltrão/PR, 01 de setembro de 2026

Joseane Zanin

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6 e informe o código 22A2-79F8-367E-4EA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22A2-79F8-367E-4EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSEANE ZANIN (CPF 034.XXX.XXX-00) em 01/09/2026 09:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22A2-79F8-367E-4EA6